PROJETO DE LEI Nº 206/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.365.0023.2.073.	**Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Educação Infantil**	
1289 - 3.1.50.43.00.00 1102	SUBVENÇÃO SOCIAL	355.000,00
07.002.12.367.0026.2.077.	**Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial**	
1290 - 3.1.50.43.00.00 1102	SUBVENÇÃO SOCIAL	160.000,00
1291 - 4.4.90.52.00.00 1102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
	Total Suplementação:	**655.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1101 – FUNDEB 60%..... R$ 655.000,00

Total Suplementação:655.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.12 16:26:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 206/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação para despesas com vencimentos e vantagens fixas para professores da rede municipal de ensino.

Suplementação relativo ajuste de dotação orçamentária alterando do desdobramento 3350430000 para 3150430000 – Subvenção Social, relativo repasse de colaboração com osc para atender os alunos na modalidade de educação e ajusta de dotação orçamentária relativo termo de colaboração para ofera de educação especial 3350430000 para 3150430000 – Subvenção Social e 4450520000 – Equipamento e Material Permanente.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 de dezembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON: 40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=48312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON: 40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.12 16:27:07-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito